



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.452/2024

Data: 05 de julho de 2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), conforme Emenda de Bancada destinada à entidade ANJO AZUL - ASSOCIACAO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANA com Programação nº 410240620230003.

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 – Departamento de Programas Sociais

08.244.0801-1.051 - EMENDA ANJO AZUL - PROGRAMAÇÃO 410240620230003

0451 4014 12.06.00.00.2.669.3120 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente...508.008,33

0451 4014 12.06.00.00.1.669.3120 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....41.991,67

Total.....550.000,00

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 4014 – R\$ 41.991,67, mais o superávit do exercício anterior R\$ 508.008,33. Totalizando R\$ 550.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal